

515

052

**D E C R E T O N° 14.390, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15001002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE – R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 27 2701 10 301 0204 2001 319011 15001002	1.1.1.2.53.0.1.00000.1	5.750.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.750.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte:

15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

Receita: Imposto sobre Transmissão - Inter Vivos - (ITBI) - Principal

**FONTE DE RECURSOS: 15000000**

Código de Classificação: 1.1.1.2.53.0.1.00000.1

<b>Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período</b>	
Período de 01/01/2024 a 30/09/2024	R\$ 12.093.003,52

Período de 01/10/2024 a 31/12/2024	R\$ 4.680.772,42
Período de 01/01/2025 a 30/09/2025	R\$ 16.777.216,27

**515**

**053**

**DECRETO Nº 14.390, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Demonstrativo da Taxa de Incremento**

Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2025 a 30/09/2025	R\$ 16.777.216,27
Período de 01/01/2024 a 30/09/2024	R\$ 12.093.003,52
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>1,39</b>

**Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação**

Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.

Período de 01/10/2024 a 31/12/2024	R\$ 4.680.772,42	1,39	R\$ 6.493.864,91
------------------------------------	------------------	------	------------------

**Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**

(+) Arrecadação do 1º Período 2025	R\$ 16.777.216,27
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025	R\$ 6.493.864,91
<b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025</b>	<b>R\$ 23.271.081,18</b>
<b>(-) Previsão Orçamentária 2025</b>	<b>R\$ 17.510.000,00</b>
<b>(=) Provável Excesso de Arrecadação</b>	<b>R\$ 5.761.081,18</b>
<b>(-) Excesso de Arrecadação Utilizado</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>	<b>R\$ 5.761.081,18</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

*CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO*  
*Prefeito*

**515**

**054**

**DECRETO Nº 14.390, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

*RODRIGO CARDOSO RAMOS*  
*Secretário de Saúde*

*JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO*  
*Secretária Executiva de Gestão de Recursos*

Publicado no **Boletim Oficial** do Município de  
Edição nº: **2238** pág.: 5 Data: 2

